



SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2021.
- TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS EXERCÍCIO 2021
- DECRETO Nº 14 - EXONERA VANDELI XAVIER RÊGO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO
- DECRETO Nº 13 - EXONERA ZAIRA PATRÍCIA OLIVEIRA MAGALHÃES DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA
- DECRETO Nº 15 - EXONERA FRANCISCO PEREIRA FILHO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2021.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021.



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA BRENO LARANJEIRA GUEDES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: BRENO LARANJEIRA GUEDES, inscrito no CNPJ sob nº. 38.147.338/0001-43, sediada na Rua São José, nº 129, Bairro São José, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 17/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 17/2021, celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 17/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), cujo valor global para o período de 11 (onze) meses serão R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Belmo Lourenço Guedes

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Breno Laranjeira Guedes
BRENO LARANJEIRA GUEDES
CNPJ: 38.147.338/0001-43
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - [Signature]

CPF: 603.225.005-92

2 - [Signature]

CPF: 986125735-72



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.630.130/0001-20, situada na Rua Juracy Magalhães, 3340, Bloco A, Bairro Felícia, Vitória da Conquista - BA, Cep: 45.055-902.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 29/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 29/2021, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2021, do qual teve como objetivo a locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado do Sistema de Portal da Transparência Pública em cumprimento a Lei Complementar 131/2009, Sistema de Tesouraria, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Diárias, Sistema de Protocolo, Sistema de Controle Interno, Instalação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Treinamento de Usuários e Parametrizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2021, até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), cujo valor global para o período de 12 (dose) meses serão R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais), modificando o valor global descrito na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

André Luis Casteliano Souza
EXPERT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.630.130/0001-20
André Luis Casteliano Souza
Representante Legal
Contratado

34.630.130/0001-20
EXPERT SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA EIRELI
AV. LINDY MARQUES Nº 3340 BLOCO A N. 1218
EDIFÍCIO MULTIPLACE CONQUISTA 6/LA
BAIRRO FELICIA CEP: 45 056-902
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Testemunhas:

[Signature]

CPF: 603.225.005-96

2 - *[Signature]*

CPF: 986125735-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS
(Art.9º, Item 20, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nesta data de 30 de dezembro de 2021, em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução nº. 1.060 de 26.04.2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os abaixo-assinados, designados pelo Exmº. Srº Presidente do Legislativo Municipal através da Portaria nº. 21 de 16 de dezembro de 2021, procederam à verificação dos valores existentes nas contas caixa e bancos deste Legislativo Municipal, tendo encerrado o exercício de 2021 com os seguintes saldos:

- O saldo em Caixa em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 0,00 (Zero real).
- O saldo em Bancos em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 0,00 (Zero Real) conforme extrato bancário e assim registrado na contabilidade.

Este valor foi encontrado por nós, da comissão designada pelo Presidente da Câmara, portanto assinamos o presente e achados certos, conforme Resumo Bancário da Tesouraria e Balancete Mensal de Dezembro desta data de 30.12.2021, no ato do encerramento do expediente.

Irene Cardoso da Silva
Tesoureira
Presidente da Comissão

Jose Alexandre Barbosa da Silva
Controlador Interno
Membro

Zaira Patrícia de Oliveira Magalhães
Membro



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

DECRETO Nº 14 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EXONERA VANDELI XAVIER RÊGO DO
CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33,
XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **VANDELI XAVIER RÊGO** do Cargo de Procurador
Jurídico da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA, em 30 de dezembro de 2021.


GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

DECRETO Nº 13 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EXONERA ZAIRA PATRÍCIA OLIVEIRA
MAGALHÃES DO CARGO DE DIRETORA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33,
XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **ZAIRA PATRÍCIA OLIVEIRA MAGALHÃES** do
Cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia,
Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA, em 30 de dezembro de 2021.


GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

DECRETO Nº 15 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EXONERA FRANCISCO PEREIRA FILHO DO
CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33,
XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **FRANCISCO PEREIRA FILHO** do Cargo de Chefe
de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo
CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA, em 30 de dezembro de 2021.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ORPAM -
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: ORPAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.678.537/0001-57, com sede na Rua Barão de Caetité, nº 393, centro, na Cidade de Caetité, Bahia, Cep: 46.400-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 001/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, assessoramento aos projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento técnico contábil das diligências mensal e anual expedida pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021, até 31 de dezembro de 2022.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep. 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA
LEISIA SILVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.35.00 - Serviços de Consultoria

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 44.790-000 DE AQUAR SILVA
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

ORPAM
CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL
E ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

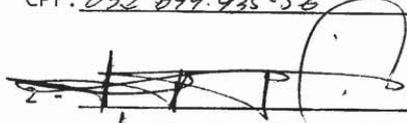

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA
ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ORPAM - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CNPJ: 13.678.537/0001-57
Elisia Dalva Silveira de Aguiar Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 - 

CPF: 052.644.435-56

2 - 

CPF: 603.225.005-01



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.417.582/0001-55, sediada na Rua Cosme de Farias, Nº 59, 1º Andar, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo o fornecimento de link dedicado de 15 pontos de internet, com 1 mgb em cada ponto, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2021, até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

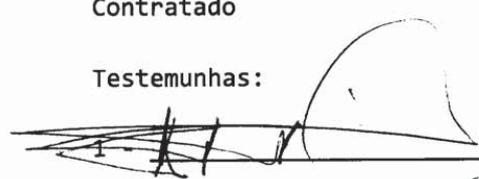
07.417.582/0001-55

Cleiton Jean da Silva Barbosa - ME

Rua Severiano Cardoso, s/n - Centro
46.470-000 - Riacho de Santana - BA


Empresa: Cleiton Jean da Silva Barbosa
CNPJ: 07.417.582/0001-55
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:


CPF: 603.225.005-94

2 - 
CPF: 986125735-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELLI ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 21.886.630/0001-85, com sede na Rua Claudemiro Machado, n.º 82, Centro, na Cidade de Presidente Dutra, Bahia, Cep: 44930-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 05/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços para divulgação de atos oficiais no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, devidamente registrada no IPC-Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022


Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

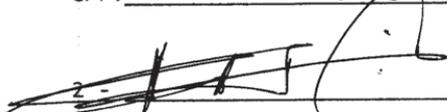
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


MHR Inteligência em Documento Digitais Eirelli Me
CNPJ: 21.886.630/0001-85
Renato Carvalho de Souza
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - 

CPF: 033.358.485-69

2 - 
CPF: 603.225.005-96



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 06/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR
INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELLI ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 21.886.630/0001-85, com sede na Rua Claudemiro Machado, n.º 82, Centro, na Cidade de Presidente Dutra, Bahia, Cep: 44930-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de gestão de empresa especializada para divulgação de atos oficiais em jornal de grande circulação estadual, e diário oficial do estado, diário oficial da união.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 06/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

2



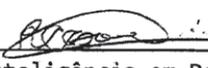
Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

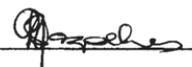
Legislatura 2021-2022


Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

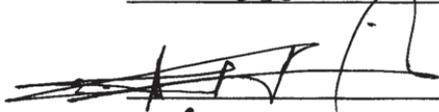
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


MHR Inteligência em Documento Digitais Eirelli Me
CNPJ: 21.886.630/0001-85
Renato Carvalho de Souza
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - 

CPF: 033.358.485-60


CPF: 608.225.005-94



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXPERT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELLI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.630.130/0001-20, sediada na Av. Juracy Magalhães, nº 3310, Bloco A, Sala 1210, Edifício Multiplace Condomínio Sul, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, Cep: 45.055-902.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de hospedagem, manutenção, inclusão informações oficiais e dados diários do site oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, junto à rede mundial de computadores (internet).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

André Luiz Estebano Souza
EXPERT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ sob nº. 34.630.130/0001-20
Representante Legal
Contratado

34.630.130/0001-20
EXPERT SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA EIRELI
AV. JURACY MAGALHÃES, Nº 3340 BLOCO A SL 1210
BARRIO FELICIA CEP: 45 006-982
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Testemunhas:

[Signature]

CPF: 603225-005-91

2 - *[Signature]*

CPF: 986125735-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.853.664/0001-08, sediada na Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, Caetité, Bahia, CEP: 46.400-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 10/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 10/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento para inclusão de informações junto ao sistema SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios, para atendimento às normas da Colenda Corte de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 10/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com


SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
Jobo Gustavo Silveira Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
João Gustavo Silveira Silva
Diretor Administrativo

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
João Gustavo Silveira Silva
Diretor Administrativo

Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CNPJ sob nº. 14.853.664/0001-08
João Gustavo Silveira Silva
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF: 603.225.005-92

2 - [Handwritten signature]

CPF: 986.125.735-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.853.664/0001-08, sediada na Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, Caetité, Bahia, CEP: 46.400-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2021, celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento para inclusão de informações junto ao sistema E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios, para atendimento às normas da Colenda Corte de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 11/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
João Cristiano Silveira Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

SILVEIRA NEVES
Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
João Gustavo Silveira Silva
Diretor Administrativo

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
 Gilmar Ribeiro da Cruz
 Presidente da Câmara Municipal
 Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA-BA
 GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
 Presidente da Câmara

SILVEIRA NEVES
 Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
 João Gustavo Silveira Silva
 Diretor Administrativo

Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
 CNPJ sob nº. 14.853.664/0001-08
 João Gustavo Silveira Silva
 Representante Legal
 Contratado

Testemunhas:

1 -

CPF: 603.225.005-94

2 -

CPF: 986.257.35-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.756.188/0001-53, sediada na Av. Prisco Viana, Nº 790-A, Bairro Santa Catarina, Cidade de Guanambi, Bahia, Cep: 46.430-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 12/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 12/2021, celebrado entre as partes em 12 de Janeiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em cumprimento ao princípio constitucional e administrativo da transparência e publicidade dos atos públicos.

1.2 - Por alteração no Contrato Social a Razão Social passa a ser denominada de JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA e a sede passa a ser na Av. Prisco Viana, Nº 790-A, Bairro Santa Catarina, Cidade de Guanambi, Bahia, Cep: 46.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 12/2021, até 31 de dezembro de 2022.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor inicialmente contratado serão mantido conforme especificações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, mantendo a forma de pagamento para os dias e meses ali descritos, alterando o ano de 2021 para o ano de 2022, cujo valor global contratado foi de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA
CNPJ sob nº. 14.853.664/0001-08
Representante Legal
Contratada

04.756.188/0001-53
JULIMARA NERIS VIEIRA LTDA
Av. Prisco Viana, 790 A - B. Santa Catarina
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Testemunhas:

CPF: 603.225-005-91

2 -
CPF: 986125735-72



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: EDINILSON BARBOSA ROCHA, inscrito no CNPJ sob n.º 40.183.373/0001-60, sediada na Rua São José, s/nº, Bairro São José, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 15/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 15/2021, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), cujo valor global para o período de 11 (onze) meses serão R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Rocha

Paulera

Geovilson

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Edinilson Barbosa Rocha

EDINILSON BARBOSA ROCHA
CNPJ: 40.183.373/0001-60
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

~~1 - *[Signature]*~~

CPF: 603 225-005-91

2 - *[Signature]*

CPF: 986125735-72

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ: 09.085.741/0001-97, com sede na Rua Fonte Nova, nº. 80, centro em Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 16/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 16/2021, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços na manutenção do sistema de som da Câmara Municipal de Riacho de Santana, com gravações em mídia de todas as sessões e reuniões da Casa, incluindo o sistema de gravação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 16/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), cujo valor global para o período de 11 (onze) meses serão R\$ 15.950,00 (Quinze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), conforme CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Edvaldo de Almeida Ferreira

EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
CNPJ: 09.085.741/0001-97
Representante Legal
Contratado

09.085.741/0001-97
Edvaldo de Almeida Ferreira ME
Rua Fonte Nova, 80 - Centro
CEP: 46.470-000
Riacho de Santana - Ba

Testemunhas:

~~1 - *[Signature]*~~

CPF: 603 225 005 - 81

2 - *[Signature]*

CPF: 986125735-72



Termo Aditivo

**Câmara Municipal de Riacho de Santana**
CNPJ: 42.696.252/0001-47
Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.551.831/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Fernando Center, Sala 104, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, Cep: 42.703-640.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 30/2021, celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2021, do qual teve como objetivo a locação, manutenção corretiva e evolutiva de sistema integrado de Contabilidade Pública compatíveis com o Sistema do TCM e Resoluções do Colendo Tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

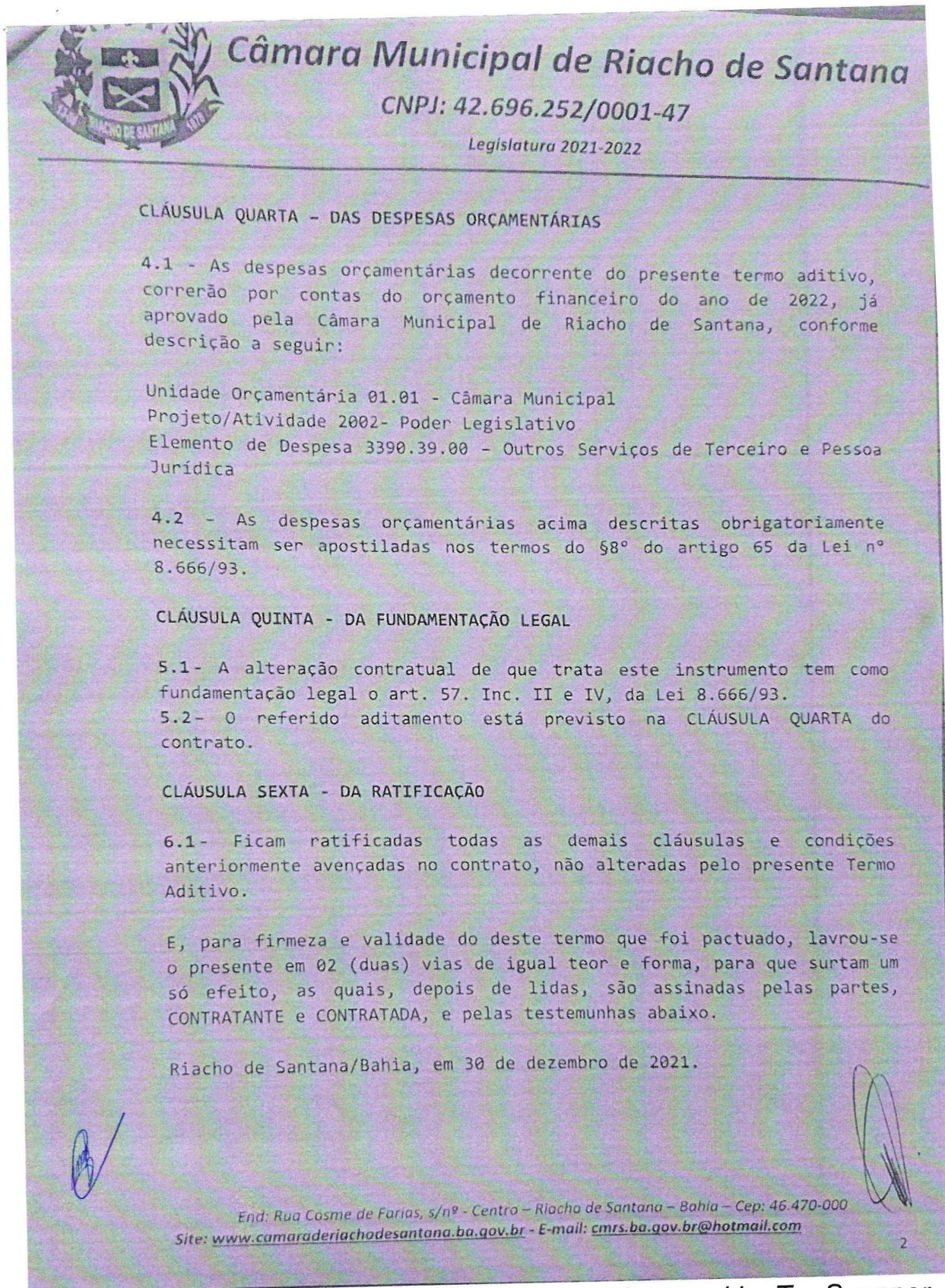
2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 30/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujo valor global para o período de 12 (doze) meses serão R\$ 9.000,00 (nove mil reais), modificando o valor global descrito na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

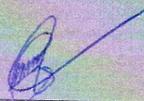
Scanned by TapScanner



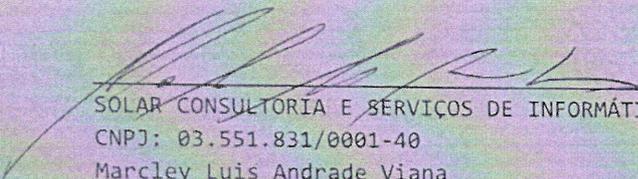
Scanned by TapScanner



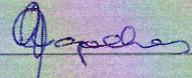
 **Câmara Municipal de Riacho de Santana**
CNPJ: 42.696.252/0001-47
Legislatura 2021-2022

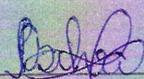

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40
Marcley Luis Andrade Viana
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - 
CPF: 0333.5848560

2 - 
CPF: 98612573572

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraferiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

3

Scanned by TapScanner